

Relatório Mensal- NOVEMBRO 2013



NOVEMBRO 2013

Mesa Diretora

José Américo

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Marco Aurélio Cunha

1º Vice Presidente

Aurélio Miguel

2º Vice Presidente

Claudinho de Souza

1º Secretário

Adilson Amadeu

2º Secretário

Gilson Barreto

1º Suplente

Dalton Silvano

2º Suplente

Corregedoria

Rubens Calvo

Corregedor Geral

Demais Integrantes:

Alfredinho

Mario Covas Neto

José Police Neto

Milton Leite

Roberto Tripoli

Paulo Frange

NOVEMBRO 2013

3

Colaboradores

Fábio Pierdomenico

Ouvidor do Parlamento

Francisca Ramos de Queiroz

Ouvidora Adjunta do Parlamento

Danielle P Stivanin

Procuradora Legislativa

Equipe Técnica

Daiane Fernandes do Vale

Eliete Andreoli Padovani

Fátima Fungaro

Luiz Gabriel De Pieri

Estagiários

Amanda Brito Rocha (Psicologia)

Anna Carolina Marcal (Psicologia)

Carolina do Prado Puerta (Comunicação Social -Mercadológica)

Carolina Wolff Nunes (Ciências Sociais)

Diego Ferreira da Silva (Direito)

Francisco Alencar Pimenta (Psicologia)

Isadora Silva Teles de Menezes (Relações Públicas)

Jéssica Barbosa Alves (Jornalismo)

Kauane Karoline Mateus (Jornalismo)

Monica Aparecida de Jesus Araújo (Jornalismo)

Sumário

1. Apresentação.....	5
2. Lei de Acesso à Informação (LAI).....	6
3. Dados abertos e sua inerência à transparência Pública.	8
4. O papel da Ouvidoria do Parlamento na implementação da LAI	9
5. Relatório	10
5.1 Demandas do Mês.....	10
5.2 Informações Gerais	12
6. Protocolos Pendentes	13

1. Apresentação

O presente relatório é o resultado do trabalho realizado pela Ouvidoria do Parlamento no que tange ao cumprimento da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI). É norteado pelo princípio da publicidade garantido no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Busca também cumprir os requisitos do Programa de Dados Abertos instituído pelo Ato Legislativo nº 1.156/2011, da Câmara Municipal de São Paulo e regulamentado pelo Ato da Mesa Diretora Nº 1.231/13.

Por meio da Ouvidoria Parlamentar e em conformidade com o Ato da Mesa Diretora Nº 1231/13 da Mesa, a Câmara Municipal de São Paulo **PUBLICA O RELATÓRIO MENSAL DE NOVEMBRO DE 2013**, o qual disponibiliza informações relativas às tratativas das demandas do mês citado, recebidas no Sistema de Informação ao Cidadão e do Sistema de Atendimento da própria Ouvidoria Parlamentar.

A Ouvidoria é, assim, a porta de entrada para das solicitações relativas à LAI, assumindo também o gerenciamento dessas demandas e as tratativas no seu fluxo de atendimento. Para tanto busca criar ferramentas que possam dar maior agilidade ao atendimento das demandas solicitadas ao Parlamento. A ferramenta criada por hora é o endereço eletrônico sic@camara.sp.gov.br. Por este endereço o cidadão pode tirar suas dúvidas sobre a implementação da LAI no poder Legislativo, assim como requisitar dados.

2. Lei de Acesso à Informação (LAI)

Sancionada em novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI) obriga municípios, Estados e União a tornarem público seus dados, admitindo o sigilo apenas como exceção. Com isso, ficou estabelecido que os órgãos públicos dos três poderes e das diferentes esferas governamentais assim como órgãos da administração indireta e organizações que recebam dinheiro público, têm a obrigação de divulgar integralmente as informações de interesse público pela internet, cumprindo o princípio da transparência ativa.

Ao mesmo tempo em que prevê que os gestores publiquem seus dados de forma a facilitar o acesso a tais informações por parte da sociedade civil, a LAI criou mecanismos de transparência passiva, facultando a todo cidadão a solicitação de dados adicionais. Nesses casos, o prazo máximo estipulado pela LAI para que o cidadão obtenha a resposta desejada – ou para que o mesmo seja instruído a respeito da forma como poderá obtê-la – é de 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias. A Lei garante ainda ao cidadão recursos em 1ª e 2ª instância.

Em vigência há um ano, a Lei 12.527/2011 já é totalmente respeitada pela Câmara Municipal de São Paulo, que é pioneira entre as casas legislativas do país na implementação de uma política de transparência.

O Portal da Transparência do Legislativo paulistano oferece amplo acesso a documentos sobre contratos, despesas e atividades parlamentares, assim como a possibilidade dos cidadãos requisitarem informações adicionais que não estejam sob sigilo.

Dessa forma, o interessado pode solicitar ao Parlamento toda informação que esteja sujeita à publicidade como informação produzida ou acumulada por órgãos e entidades públicas; informações produzidas ou

mantidas por pessoa física ou privada que possua vínculo com órgãos e entidades públicas; informações sobre atividades de órgãos e entidades, inclusive suas políticas organizacionais e serviços; informações pertinentes ao patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitações e contratos administrativos; informações sobre políticas públicas, inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas.



O Ato legislativo nº 1.156/11, da mesa da CMSP, dispõe sobre os padrões técnicos do formato aberto em que os dados devem ser entregues, segundo as definições adotadas pela Open Knowledge Foundation e pelo Consórcio W3C (World Wide Web Consortium, fundado por Tim Bernes Lee em 1994, que desenvolve recomendações para a produção de informação via web), ambas instituições referência internacionais em dados abertos.

3. Dados abertos e sua inerência à transparência Pública.

Falar de dados abertos tem se tornado cada vez mais comum no que tange à promoção da transparência pública, seja ela passiva ou ativa, pois para que haja a efetivação do controle social é preciso que se divulgue as formas pelas quais o público pode exercer tal controle. Ter acesso à informação é, assim, uma das condições básicas para se exercer o controle social. Segundo a Constituição Federal, todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Sendo assim, o Programa de Dados Abertos instituído pelo Ato Legislativo nº 1.156/2011 da CMSP vêm ao encontro da implementação da LAI na maneira que garante que os dados apareçam de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, além de estipular formatos abertos e que facilitem a análise. Os metadados (úteis para identificar, localizar, compreender e gerenciar os dados) também devem estar disponíveis.

Dessa forma, por meio de tais iniciativas e atos, a Câmara Municipal de São Paulo assume a responsabilidade de garantir o princípio da publicidade das informações de interesse público, entregando aos cidadãos dados em formatos abertos.

4. O papel da Ouvidoria do Parlamento na implementação da LAI.

A Câmara Municipal de São Paulo instituiu pela Lei 15.507/11 a Ouvidoria do Parlamento, com a missão de ser o canal de comunicação permanente e universal entre o cidadão e a Casa. Colocada a serviço do interesse público, a Ouvidoria colabora para a transparência das ações e para a formação de uma cultura de respeito aos direitos humanos, promovendo a cidadania e a democracia.

Por meio da Ouvidoria as pessoas podem se manifestar, ajudando a manter o que está dando certo e a mudar o que pode ser melhorado ou aprimorado. Dessa forma a Ouvidoria foi escolhida pela casa para gerenciar o SIC-Serviço de Informação ao Cidadão, garantindo a qualquer cidadão o acesso às informações, conforme o Art. 5º do Ato da Mesa Diretora nº 1.231/13, da mesa da Câmara Municipal de São Paulo.

Conseqüentemente, em conformidade com o § 1º e § 2º do Artigo 30 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, fica à disposição de toda a sociedade a consulta pública dos dados na sede do Legislativo paulistano por meio da Ouvidoria do Parlamento.

5. Relatório

No período de novembro de 2013, compreendido entre 1/11/2013 e 29/11/2013, foi registrado na Ouvidoria da Câmara Municipal de São Paulo o total de **9 (NOVE)** solicitações relacionadas à Lei de Acesso à Informação, independentemente do tipo de veículo para tal fim, o que significa que parte das solicitações podem ter sido solicitadas pelo canal de acesso incorreto. Desta forma a Ouvidoria empenha-se para melhorar cada vez mais a transparência e produzir informações que possam incentivar o uso adequado dos canais de comunicação da casa, dado que as solicitações relativas à LAI exigem o atendimento legal, o que implica procedimento e tratamento diferenciados em relação às solicitações que chegam à Ouvidoria diretamente, sem que o cidadão utilize o recurso da Lei.

No mês de novembro **NÃO HOUVE** solicitações passíveis de **CLASSIFICAÇÃO SIGILOSA**, em conformidade com o artigo 23, da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 e pelo Ato da Mesa Diretora nº 1.231/2013, da Câmara Municipal de São Paulo. Conseqüentemente, foi dado livre curso a todos os requerimentos do período.

5.1 Demandas do Mês

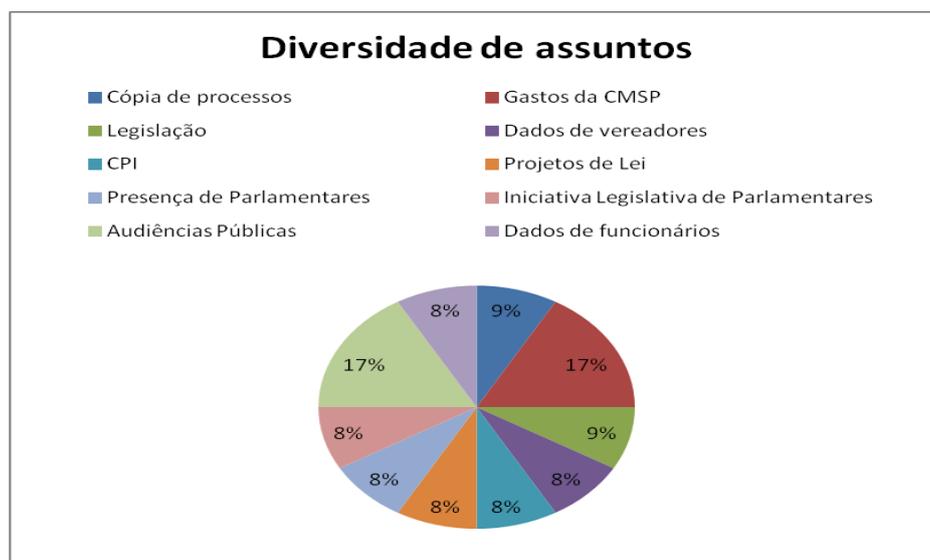
Em novembro constatou-se a existência de demandas de diversos conteúdos, como pesquisas e cópias de projetos de lei, dados sobre salários de vereadores, informações de salários e orçamento de setores da CMSP, atas de audiências públicas e relatórios de CPIs.

Observamos que vem aumentando mês a mês a diversidade e a qualidade das demandas que chegam à Ouvidoria em consequência da Lei de Acesso à Informação, o que demonstra que os cidadãos têm, cada vez mais, reconhecido a Ouvidoria como um dos agentes fomentadores da transparência do setor público paulistano. Descrevemos abaixo as solicitações de Novembro:

Quadro 1- Assuntos do mês de novembro de 2013 - LAI

- ✓ Relação dos vereadores e descrição dos cargos e funções dos funcionários de carreira e comissionados que têm direito a automóveis oficiais.
- ✓ Ata do dia 5 de novembro acerca do Plano Diretor de São Paulo.
- ✓ Cópia do relatório da CPI criada para fiscalizar os locais irregulares de estacionamentos.
- ✓ Cópia de processo.
- ✓ Cópia de tramitação de projeto de lei.
- ✓ Informações sobre salários e 13^o de vereadores.
- ✓ Registros escritos das audiências públicas não disponibilizadas no Portal: 04/10/2013 e 06/10/2013, referentes ao PL 505/12.
- ✓ Iniciativas Legislativas dos Parlamentares do 1^o Semestre de 2013.
- ✓ Relação de votações nominais do 1^o Semestre de 2013.
- ✓ Relação de Presença dos Parlamentares em Reuniões Ordinárias/Comissões Permanentes dentro do 1^o Semestre de 2013.
- ✓ Lista de Projetos de iniciativa do Poder Executivo, sancionados e com alterações sugeridas por parlamentares.
- ✓ Relação de projetos arquivados e sancionados no primeiro semestre de 2013.
- ✓ Relação de pedidos de informações ao Poder Executivo que foram protocolados pelos parlamentares.
- ✓ Lista referente a solicitações de Comissões de Inquérito do 1^o Semestre de 2013.
- ✓ Lista de ofícios encaminhados ao Tribunal de Contas no 1^o Semestre de 2013.
- ✓ Dados sobre audiência da TV Câmara.
- ✓ Número de funcionários TV Câmara e salários.

Gráfico 1. Diversidade de assuntos das demandas Novembro



5.2 Informações Gerais

No banco de dados do SIC–Serviço de Informação ao Cidadão, gerenciado pela Ouvidoria, constatou-se a existência das seguintes informações gerais sobre as demandas do mês Novembro:

Quadro 2. SIC - Tipo de atendimento

SIC – tipo de atendimento	Novembro 2013
Pessoal	1
Telefone	-
Eletrônico/E-mail *	8
Carta	-
Total	9

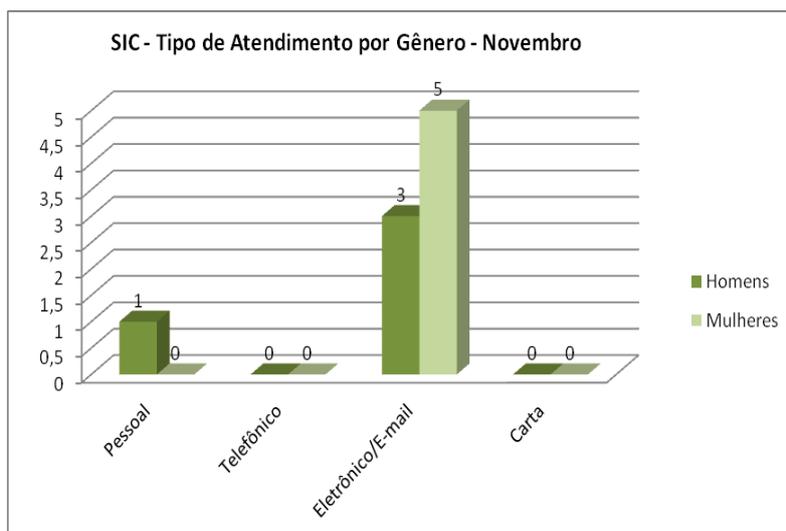
* Manifestações relacionadas à Lei 12.527/2011 *independentemente* do tipo de veículo para tal fim.

Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista - São Paulo - SP

CEP 01319-900 - Telefone (PABX): 3396-4000/ Ouvidoria: 08003226272

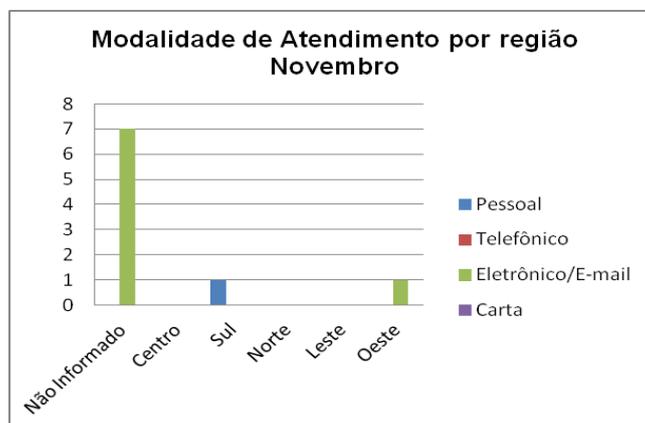
<http://www.camara.sp.gov.br>

Gráfico 2. SIC - Tipo de atendimento por gênero.



* Manifestações relacionadas à Lei 12.527/2011 *independentemente* do tipo de veículo para tal fim.

Gráfico 3 - Modalidade de atendimento por região.



6. Protocolos Pendentes

A LAI estabelece 20 dias como prazo máximo para o atendimento das solicitações dos cidadãos, prazo que a Ouvidoria, em parceria com os demais setores da casa, busca cumprir rigorosamente. Das 9 demandas de Novembro, 3 foram respondidas em prazo menor do que estabelece a Lei. Quanto às 6 solicitações remanescentes, mais complexas do que as demais, já foram adequadamente encaminhadas e aguardam retorno dos setores responsáveis. É importante frisar, no entanto, que tais pendências estão dentro do prazo legal de 20 dias para o seu atendimento, com prorrogação de mais 10 dias no caso das demandas de maior complexidade, o que pode ser verificado na tabela abaixo:

Tabela 1. Protocolos Pendentes até 29-11-2013.

Protocolo	Assunto	Data	Data do encaminhamento para o setor	Período em aberto
19747	Dados sobre cargos diversos	01/11	05/11	26 dias
19774	Insuficiência do protocolo 19509	01/11	Em tratativa	26 dias
19794 *	Insatisfação com respostas de protocolos anteriores: 19208/209/210/211/213/214/215/216	04/11	Em tratativa	23 dias
19841	Ata 5 de novembro: Plano Diretor de São Paulo.	06/11	07/11	21 dias
19948	Relatório da CPI dos estacionamentos	12/11	12/11	15 dias
20074	Transcrição de Audiências de 04/10/2013 e 06/10/2013, referentes ao PL 505/12.	19/11	21/11	8 dias

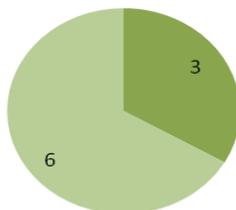
**Protocolo que necessita de complemento de informações devido à complexidade do tratamento dos dados já solicitados anteriormente a este período.*

Gráfico 4. Situação dos protocolos.

Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista - São Paulo - SP
CEP 01319-900 - Telefone (PABX): 3396-4000/ Ouvidoria: 08003226272
<http://www.camara.sp.gov.br>

Situação dos protocolos Novembro

■ Solucionado ■ Em andamento



15

Fabio Pierdomenico

Ouvidoria do Parlamento, 02 de Dezembro de 2013.